




**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2020, na modalidade, PREGÃO, do tipo Presencial, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Açailândia-MA, em 08 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Port. nº 089/2019-SAAE

**CONFERE COM ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 05/05/2020

*[Signature]*  
Francisco Alves Prudêncio  
Presidente da CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 018970932001-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 28/09/2011

NOME HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ

RELACAO JOAQUIM QUIRINO CRUZ E KEYLA DE CASSIA SILVA ROSA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 20/09/1993

NASC. N. 26961 FLS. 35V LIV. A28

CPF 668717863-68

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

MAQUETA IDENT

*[Signature]*

REPUBLICA DE IDENTIDADE



*[Signature]*  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

*[Signature]*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

*[Signature]*  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1



## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Alagoas, nº. 704-B, Bairro Centro, Imperatriz/MA  
Telefone (099) 3524-7940 CEP. 65900-490

Kamily Borsoi Barros  
Tabeliã/Oficiala "Interventora"

Erika Alencar Sousa Lima  
Tabeliã/Oficiala "Substituta"

Livro nº. 144

Fls. 130 A 130

SELO: PROCUR030429BHVW2T2A037ZUS42

1º TRASLADO

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à 3ª Serventia Extrajudicial sito a Rua Alagoas nº, 704-B, Bairro Centro, compareceu perante mim Escrevente Autorizado como OUTORGANTE/MANDANTE: **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de eireli, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº1709, Bairro Centro, Cep; 65.903-280, na cidade de Imperatriz/MA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.444.891/0001-82, registrada sob o NIRE nº21200866602 neste ato representada Por seus/sua sócio(a) o (a) Srº **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, Filiação: Joaquim Quirino Cruz e Keyla De Cassia Silva Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 018970932001-6 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 668.717.863.68, residente e domiciliada a Rua Sergipe, nº 54, Apt. 102, Ed. Unique, Bairro Três Poderes, Imperatriz/MA. Reconhecida como a própria através das documentações originais exibidas, e adiante assinado, perante o qual por ela me foi dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR/MANDATÁRIO: **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº. 028923592005-8 SESP/MA e do CPF/MF nº. 343.257.003-15, residente e domiciliado a Rua Sergipe, nº 54, Apt. 102, Ed. Unique, Bairro Três Poderes, Imperatriz/MA. e **DAIANE MIRANDA DA MOTA**, brasileira, maior, capaz, solteira, pedagoga, portador da Carteira de Identidade nº. 02612994720038 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº. 019.450.703-31, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº 819, Casa 10, Bairro Juçara, Imperatriz/MA. **PODERES:** A quem confere poderes especiais e ilimitados para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios e interesses da empresa outorgante podendo para tanto administrar a Empresa Outorgante e tudo que a ela se referir: a) comprar, vender, prometer vender, ceder, transferir, anuir, assinar contratos de locações de imóveis, bem como assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares de imóveis, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas de compra e venda, podendo para tanto combinar valores, requerer e receber 2ª via de contrato de compra e venda, prazos, cláusulas e demais condições; receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações, transmitir posse, domínio, direita e ações; realizar demarcação, georeferenciamento, desmembramento e/o remembramento, descrever os bens, dando origem, confrontações, área e demais características; comprar e vender mercadorias, assinar pedidos, receber mercadorias, assinar notas fiscais ou quaisquer formulários, responder e responsabilizar pelos riscos da evicção, ratificar, reificar e editar os atos praticados, fazer e assinar declarações exigidas por lei; b) administrar como melhor lhe aprouver os bens que quiser; requerer e promover divisões, demarcações e extinções de condomínio firmar contratos de locação, arrendamento, parceria agrícolas, dar entrada em seguro desemprego, assinar contrato de rescisão trabalhista, constituir advogado com os poderes da clausula ad-judicia e et-extra, assinar contrato de rescisão contratual, dar entrada FGTS, assinar notificação, intimação ou citação, assinar documentos

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Janaina Seber Pereira de Brito  
Escriturante Autorizado  
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

necessários, suas alterações, prorrogações, rescisões e distrato, receber contra cheques junto aos órgãos municipais e estaduais, estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; c) representá-lo(a) o(a) junto a todos os estabelecimentos bancários em especial no BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL/, na agência: 4919; Operação: 003; Conta Corrente 875-5; BANCO SANTANDER na agência: 3611, Conta Corrente: 13003059-2 bem como nos demais estabelecimentos bancários desta cidade, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO PRIME S/A, BANCO AMRO REAL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO REAL S/A, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDS, BANCO SANTANDER, BANCO COOPERATIVA SICREDI, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A e/ou outra(s) agência(s) que venha a ser preciso, e/ou qualquer instituição financeira de crédito, assinar contrato, distrato, concordar com cláusulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, assinar, cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar, baixar cheques, autorizar débitos em contas, relatórios as operações, requisitar, receber cartão eletrônico, desbloquear conta corrente ou poupança, bloquear conta corrente ou poupança, aumentar conta corrente ou cartão eletrônico, efetuar transferência, pagamentos ou qualquer meio, efetuar resgates, aplicações financeiras, fazer custódia de cheques, efetuar saques de contas correntes e poupanças, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar contrato, distrato, assinar cheques, concordar com cláusulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, solicitar saldos, extratos e contas, receber todas e quaisquer importância devidas ou destinadas a(o) outorgante, solicitar, caucionar, requerer e receber cheques devolvidos ou sem disponibilidade de fundos, endossar e assinar cheques mesmo que nominais a(o) outorgante, depositar, requerer saldos e extratos, solicitar transferência de importância, autorizar débitos e créditos em conta corrente; requerer e receber cartão magnético e de crédito, cadastrar senha, bloquear e desbloquear cartão, assinar certificados de investimentos, fazer transferência de valores entre contas, realizar alteração cadastral e/ou de endereço, receber ordem de pagamento, boleto bancário, fazer transferência de domicílio de pagamento, assinar formulários diversos, concordar, discordar, prestar esclarecimentos, juntar documentos, assinar solicitação, requerer, assinar, contestar, reclamar, solicitar dados ou informações, apresentar certidões, requerer certidões, realizar averbações, receber contra-cheques, receber cheques, firmar recibos e quitações, exibir documentos, prestar esclarecimentos, colher informações, descontar e avalizar notas promissórias e letras de câmbio, certificado de depósito bancário, prestar aval ou fiança, assumir obrigações, realizar aplicações no mercado financeiro; d) **REPRESENTA-LO(A) OUTORGANTE JUNTO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, POLICIA FEDERAL, AUTARQUIAS, SUAS RESPECTIVAS FISCALIZAÇÕES, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, DEPARTAMENTO DE TRANSITO, DIRETORIAS, INSTITUTOS, DELEGACIAS, COORDENADORIA, COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA, EXATORIAS, AGÊNCIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, COLETORIAS, CAPITANIAS, ALFÂNDEGAS, PREFEITURA MUNICIPAL, INSS, JUNTAS COMERCIAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, DETRANS, INSPETORIAS, DIVISÕES, REDES, CARTÓRIOS EM GERAL, CARTORIOS DE NOTAS, CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, CARTORIO EXTRAJUDICIAIS, INCLUSIVE TABELIONATOS, CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, DE IMÓVEIS, CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESAS DE TELEFONIA MOVEL OU FIXO, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, ORGÃOS AMBIENTAIS, COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO, AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA - AGED, e comercio em geral, e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses do(a) outorgante; assinar emissão de GTA, requerer e receber nota fiscais; requerer Polinter, vistoria, nada consta, requerer 2º Recibo, CRVL, IPVA e outros, trafegar e autorizar trafegabilidade em todo território nacional, realizar pesquisa, requerer título definitivo, interpor recursos referente multas, receber e pagar IPVA, receber qualquer quantia referente ao seguro DPVAT do(a) outorgante, preitar processo de aposentadoria de forma administrativa e/ou judicial, assinar contrato de cessão de cotas, transferir cotas, dar baixa em empresa, acompanhar processo, verificar despachos, cumprir exigências, apresentar laudos e/ou pericias, fazer e assinar a sua declaração do imposto de renda e receber as respectivas restituições, pagar impostos, transferir cotas, assinar contrato de alteração**

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro

Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Janaina Sepe Pereira de Brito  
Escritor Autorizado  
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

contratual, taxas e demais tributos devidos, requerer 2ª via de qualquer documentos em nome da(o) outorgante, defendê-la(o) em processos fiscais e/ou administrativos, requerer e assinar o cadastro de imóveis, efetuar o recadastramento, retificações, alterações e outros, receber e assinar toda a correspondência da(o) empresa outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, renovação de contrato diversos, admitir e demitir funcionário, aplicar penalidades, mudança de endereço e capital social, abrir filiais, colix postaux e respectivas indenizações, fazer acordos, ajustar cláusulas contratuais, concordar com parcelamentos, negociar juros e descontos, assinar contratos diversos, realizar convênios, pactos, acordos, assinar recibos, dar quitação, pagar mensalidades, fazer alteração cadastral, realizar pagamentos diversos, fazer cadastramento, concordar, discordar, enfim praticar e assinar todos os atos que venha a ser preciso para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive Substabelecer no todo ou em parte. **CERTIFICO E DOU FÉ QUE OS DADOS DO PROCURADOR, A FINALIDADE ESPECÍFICA DESTE MANDATO, BEM COMO OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO OUTORGANTE, QUE POR ELE SE RESPONSABILIZA TOTALMENTE, BEM COMO PELA VERACIDADE E POR QUALQUER INCORREÇÃO, SENDO INALTERÁVEIS APÓS ASSINATURA, SALVO ATRAVÉS DE NOVO ATO JURÍDICO MEDIANTE RETIFICAÇÃO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS DECLARAÇÕES FEITAS OU POR QUAISQUER ATOS DE FALSIDADE OU OMISSÃO QUE BENEFICIE ILEGALMENTE.** E não tendo mais nada a acrescentar, mandou encerrar a presente como aqui se contém, e assina(m) juntamente com as testemunhas que são: **ELANE GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, maior, capaz, solteira, escrevente autorizada, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 0192301220014 SSP/MA e do CPF/MF nº. 328.704.693-49, residente e domiciliada à Rua Barão Do Rio Branco S/N, Bairro Juçara, Imperatriz/MA e **ROSEILDE FERREIRA SENA**, brasileira, maior, capaz, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº. 334102944-SESP/MA e do CPF/MF nº. 695.055.783-34, residente e domiciliado na Rua 10, nº. 210, Bairro São José, Imperatriz/MA. (Ass.) Eu, *Janaina Sebem Pureza de Brito* Janaina Sebem Pureza de Brito (Escrevente Autorizada), que digitei e assinei em, 04/03/2020. EMOLUMENTOS: ATO 13.9.3 - R\$ 89,10 + Ferc - R\$ 2,70 - R\$ 91,80.

OUTORGANTE(S):

Em Test.º *Janaina Sebem Pureza de Brito* da verdade.

*Janaina Sebem Pureza de Brito*  
Escrevente Autorizado  
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

*Henrique Jordão Rosa Cruz*  
**BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**  
**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**

TESTEMUNHAS:

*Elane Gonçalves dos Santos Rocha*  
**ELANE GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA**

*Roseilde Ferreira Sena*  
**ROSEILDE FERREIRA SENA**

*Maria da Luz Sousa da Silva*  
**MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA**

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

*Edna Tavares de Sousa*  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

*Kereth Philip A. Carvalho*  
Kereth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz, MA, nascido em 20/09/1993, Empresário, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 e o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 10/05/1995, empresário, portador da CI nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF nº 056.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, Centro, na cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 **UNICOS SÓCIOS** da sociedade denominada **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200866602 em 11 de Junho de 2014 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 **resolvem alterar e transformar a Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda conforme cláusulas a seguir:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seus herdeiros e sucessores referente aos negócios sociais até a presente data, ficando assim o capital distribuído:

<b>HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
----------------------------------	-------------	----------------	-----------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA**- A administração da sociedade cabe ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:46 SOB Nº 216000717394  
PROTOCOLO: 180812924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800588842. NIRE: 21600071739  
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 28/02/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/202).

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, passando o nome empresarial a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da eireli no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/09/1993, empresário, portador da CI nº 028018292004-2 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 830, Edif. Ferrama Apto. 403, centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-510.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome: **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa exerce as seguintes atividades:

(46.73-700) Comercio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-599) Comercio Atacadista de materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para terraplenagem, mineração e Construção; partes e peças (77.32-201) Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimes (77.32-202) Aluguel de andaimes (42.22-701) Construção de Redes de Abastecimento de Agua, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação. (43.99-105) Perfuração e Construção de poços de Água (46.35-401) Comércio Atacadista de água Mineral (46.81-805) Comercio Atacadista de Lubrificantes (41.20-400) Construção de Edifícios (42.21-902) Construção de estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (43.29-104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (43.22-303) Instalação de sistema de prevenção Contra Incêndio (80.20-001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos e (71.19-701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 18:46 SOB Nº 21600071739.  
PROTOCOLO: 180012924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800686842. NIRE: 21600071739.  
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/02/2018

Francisco Aives Prudêncio  
Fregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa iniciou suas atividades em 11 de junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO 1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO 2º** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2018 10:46 SOB Nº 21600071739.  
PROTOCOLO: 180012324 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800680842. NIRE: 21600071739.  
ESTABELECE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/02/2018

Francisco Alves Prudêncio **JUCEMA**  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE




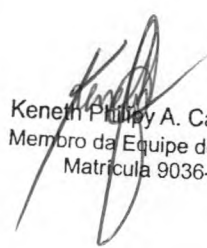
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

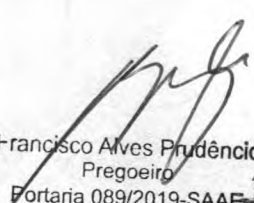
Imperatriz, 12 de Dezembro de 2017.

  
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

  
WEBERT SILVA ROSA JUNIOR

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:46 SOB N° 21600671739.  
PROTOCOLO: 190012324 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800680842. NIRE: 21600671739.

REALIZOU COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br


**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E**  
**ENGENHARIA EIRELI**

**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz\_ MA, nascido em 20/09/1993, Comerciante, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 **TITULAR** da empresa denominada **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600071739 em 28 de Fevereiro de 2018 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 **resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sua atividade que é(46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica,(46.79.599) Comercio Atacadista de Material de Construção em Geral,(43.13.400)Obras de Terraplenagem,(42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças,(77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral,(46.81.805)Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20.400) Construção de Edifícios,(42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica,(43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos,(43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio,(80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia é **acrescida de (47.44.003) Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900)Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Video e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.**

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato com a seguinte redação:**


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial: **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicilio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.


  
Francisco Alves Prudêncio  
Fregoeira  
Portaria 089/2019-SAAE

  
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.  
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901703897. NIRE: 21600071739.  
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 15/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E**  
**ENGENHARIA EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constituirá objeto da empresa: (46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica, (46.79.599) Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral, (43.13.400) Obras de Terraplenagem, (42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças, (77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral, (46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20.400) Construção de Edifícios, (42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, (43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, (43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, (80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (47.44.003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Central de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da Empresa cabe ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO 1º**- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

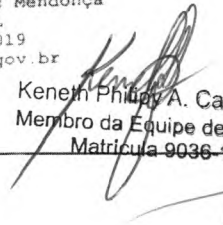
**PARÁGRAFO 2º** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

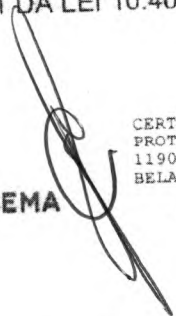
  
Francisco Alves Prudêncio  
Prégoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.  
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901703897. NIRE: 21600071739  
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 15/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E  
ENGENHARIA EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A empresa iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

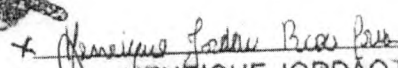
**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz/MA, 27 de Março de 2019.

3º OFÍCIO  
IMPERATRIZ-MA

  
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ  
Titular - Administrador

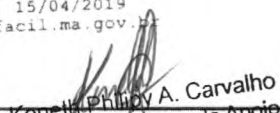
  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

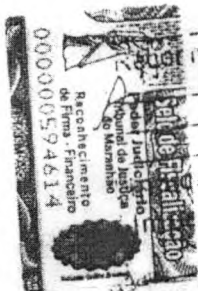
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708  
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901703897. NIRE: 21600071739.  
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 15/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



neço por Semelhança a (s) de  
*Henrique Jordão Rosa*  
*Cruz*  
 ado (s) (a) pela (s) seta(s)  
 atriz - MA *12/04/14*  
*Rodrigues*



*Albertina K. de Sousa Gomes*  
 Escrevente Autorizada  
 Ofício Extrajudicial

Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1

*Keneth Philip A. Carvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Pregoeiro  
 Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.  
 PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901703897. NIRE: 21600071739.  
 BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 15/04/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ  
ENGENHARIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1972, residente e domiciliado a Av. das Constelações, 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-420, portador da Cédula de Identidade nº 02672001320030 GEJUSPC/MA e CPF nº 487.270.083-04, e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, empresária, nascida em 26/02/1980, residente e domiciliada à Av. das Constelações nº 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-420, portadora da Cédula de Identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 625.527.833-68, **UNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade Limitada denominada **BELALUZ ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, à Av. das Constelações nº 103 - Campinas, Imperatriz - MA, CEP 65.901-970, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.444.891/0001-82, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200866602, por despacho do dia 11 de Junho de 2014, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Admiti - se na sociedade o Sr. **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 20/09/1993, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 0189709320016 SESP/MA e do CPF sob nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490 e o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 10/05/1995, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF sob nº 056.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o Sr. **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, acima qualificado, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, e a Sócia **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, acima qualificada, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, O capital social fica distribuído da seguinte forma pelos sócios:

<b>HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ</b>	50.000	50%	50.000,00
<b>WERBET SILVA ROSA JUNIOR</b>	50.000	50%	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** - O endereço da sociedade **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**, que era à Av. Constelações nº 103, Campinas - CEP: 65.901-970, Imperatriz - MA, passa a ser localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1709 - Centro - CEP: 65.903-280, Imperatriz - MA.

**CLAUSULA QUARTA** - Sua razão Social que é **BELALUZ ENGENHARIA LTDA -ME**, passa a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA-ME**.

**CLAUSULA QUINTA** - Sua atividade fica acrescida de: **Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.**

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLAUSULA SETIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.  
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602710390. NIRE: 21200866602.  
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

Francisco Alves Prudêncio  
Fregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

A validade deste documento se impresso, fica sujeita à conservação de sua autenticidade por respectivos poderes

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ  
ENGENHARIA LTDA - ME**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

**A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sua sede à **Av. Getúlio Vargas nº 1.709 – Centro, CEP 65.903-280 – Imperatriz - MA**.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é (46.73-700) Comercio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-699) Comercio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de Terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente(Obras de Infraestruturas)(46.62-100) Comercio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças(77.32-201)Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimes(77.32-202)Aluguel de Andaimes(42.22-701)Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação(43.99-105)Perfuração e Construção de Poços de Água (46.35-401)Comércio Atacadista de Água Mineral(46.81-805)Comercio Atacadista de Lubrificantes(41.20-400)Construção de Edifícios(42.21-902)Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica(43.29-104)Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos(43.22-303)Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio(80.20-001)Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico e (71.19-701)Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social por força da cessão e transferência das cotas passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ</b>	50.000	50%	50.000,00
<b>WERBET SILVA ROSA JUNIOR</b>	50.000	50%	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA**– A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.  
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602710390. NIRE: 21200866602.  
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philipe A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**

**CLAUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE **JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.  
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602710390. NIRE: 21200866602.  
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **BELALUZ**  
**ENGENHARIA LTDA -ME**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 27 de Outubro de 2016.

  
PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ


  
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

  
ANDREIA ROCHA OLIVEIRA

  
WERBET SILVA ROSA JUNIOR

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.  
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602710390. NIRE: 21200866602.

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**SOCIEDADE LIMITADA**

CONFERE COM ORIGINAL  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido.

Em: 05/05/2020

**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**

Francisco Alves Prudêncio  
Presidente da CPL

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 26/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 026720132003-0 GEJUSPC/MA e CPF: 487.270.083-04, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 26/02/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/ MA\_e CPF: 625.527.833-68, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", e terá sua sede na Av. Constelações, nº 103, Campinas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-970

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem como objetivo comercial: Comércio atacadista de material elétrico, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de materiais de construção em geral, obras de terraplanagem, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de lubrificantes, construção de edifícios, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de sistemas de prevenção contra incêndios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 14464

Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Andreia Rocha Oliveira

# BELALUZ ENGENHARIA LTDA

**CONFERE COM ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 05/05/2020

cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ	50.000	50	50.000,00
ANDREIA ROCHA OLIVEIRA	50.000	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Somente o sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será

Francisco Aves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Phillips A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Andréia R. Oliveira

**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**

fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

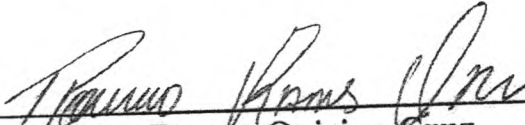
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

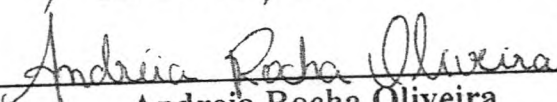
**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

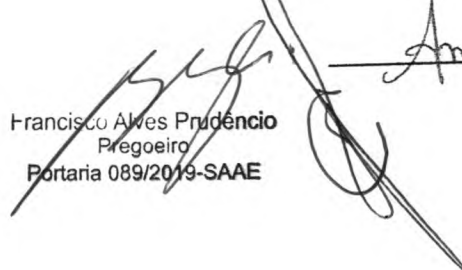
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se as três primeiras vias para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz – MA, 06 de Maio de 2014

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

  
Pedro Ramos Quirino Cruz

  
Andreia Rocha Oliveira

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**CONFERE COM ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 05/05/2020

  
Francisco Alves Prudêncio  
Presidente da CPL

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.444.891/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELALUZ ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1709	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8148-9510
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	<i>Keneth Phillip A. Carvalho</i> Membro da Equipe de Apoio Matrícula 9036-1
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Edna Tavares de Sousa Membro da Equipe de Apoio Matrícula 1446-1
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 12:31:12 (data e hora de Brasília).

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1525813713

1525813713

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

GERONILMO MOREIRA NENEZES

CPF: 056781920154 SESP: MA

CPF: 466.936.453-72 DATA NASCIMENTO: 14/09/1973

PRIMEIRA ES: TARCILTON MOREIRA NENEZ

SEGUNDA ES: ANTONIA DA SILVA NENEZ

TERCEIRA ES:

00244086404

19/09/2022

29/07/1992

LOCAL: SAO EDIS, MA

DATA EMISSÃO: 22/09/2017

MARANHÃO

5455253968664  
MA035285875

**CONFERE COM ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 07/05/2020

Francisco Alves Prudêncio  
Presidente da CPL

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**MENEZES & MOREIRA LTDA- ME**  
**(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casado, comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1973, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Açailândia-MA, na Rua Bom Jesus, nº 534, centro, Cep. 65930-000 portador da Carteira de Identidade Sob o nº 056783192015-4-SESPDGPC/MA, data de expedição 07/08/2015 e CPF nº 466.936.453-72, e **MARIA NERCI MENDES MENEZES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, nascida em 17/10/1959, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia - MA, à Rodovia Br 010, Km 322, bairro barra azul, Cep. 65930-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 015845692000-1-SESPDGPC/MA, data de expedição 21/11/2017 e CPF. nº 178.320.983-68, únicos sócios integrantes da empresa, **MENEZES & MOREIRA LTDA - ME** estabelecida na Av. JK nº 824, centro, CEP 65.395-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 63.532.006/0001-20, com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200269311 em 26/06/1991, resolvem, alterar conforme as cláusulas seguintes deliberaram entre si e constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1ª** - Sua sede que é na cidade de Bom Jesus das Selva - MA, na Rua Jk nº 824, centro, Cep. 65395-000, na cidade de Bom Jesus das Selvas - MA, passara nesta data para; Av. Santa Luzia , nº 272, centro, cep 65.930-000, Açailândia - MA;

**CLAUSULA 2ª** - A sócia, **MARIA NERCI MENDES MENEZES**, possuidor de **50.000 (cinquenta mil)** cotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que neste ato cede e transfere a parcial pelo preço original, **40.000(quarenta mil)** cotas no valor de **(R\$ 1,00(um real)** cada uma, totalizando a importância de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, para o sócio, remanescente **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, o sócio vendedor dar ao sócio comprador a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas, para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, o capital social ficará distribuído da seguinte forma;

**CLAUSULA 3ª** - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em **100.000(cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1.00 (um real)**, cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma;

<b>GERONIMO MOREIRA MENEZES</b>	<b>90,00%</b>	<b>90.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
<b>MARIA NERCI MENDES MENEZES</b>	<b>10,00%</b>	<b>10.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>T O T A I S</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.  
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902855658. NIRE: 21200269311.  
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**MENEZES & MOREIRA LTDA- ME**  
**(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

**CLAUSULA 4ª** - A partir desta data seu objetivo social é, 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3314-7/02 – MANUTENCAO E REPARACAO E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS, 4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4312-6/00 – PERFURACOES E SONDAGENS, 4399-1/05 – PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO;

**CLAUSULA 5ª**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

**CLAUSULA 6ª**- A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

**CLAUSULA 7ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLAUSULA 8ª** - Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial, **MENEZES & MOREIRA LTDA - ME**, e tem a sua sede nesta cidade de Açailândia - MA na Av. Santa Luzia, nº 272, centro, Cep. 65930-000;

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.  
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902855658. NIRE: 21200269311.  
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**MENEZES & MOREIRA LTDA- ME**  
**(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

**CLAUSULA 2ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma;

<b>GERONIMO MOREIRA MENEZES</b>	<b>90,00%</b>	<b>90.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
<b>MARIA NERCI MENDES MENEZES</b>	<b>10,00%</b>	<b>10.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>T O T A I S</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA 3ª** Atividade econômica da sociedade é 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3314-7/02 – MANUTENCAO E REPARACAO E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS, 4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4312-6/00 – PERFURACOES E SONDAGENS, 4399-1/05 – PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO:

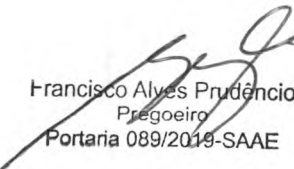
**CLAUSULA 4ª** - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado;

**CLAUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

**CLAUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

**CLAUSULA 7ª- CLAUSULA 7ª-** A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

**CLAUSULA 8ª** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.  
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902855658. NIRE: 21200269311.  
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME  
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

**CLAUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**CLAUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);


**CLAUSULA 13ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

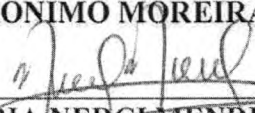
**CLAUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Açailândia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

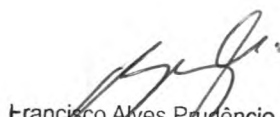
E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única e data, que serão assinadas por todos os contratantes.

Açailândia - MA, 29 de maio de 2019

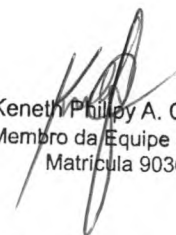
1º OFÍCIO

  
**GERONIMO MOREIRA MENEZES**

2º OFÍCIO   
**MARIA NERCI MENDES MENEZES**

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.  
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902855658. NIRE: 21200269311.  
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Bom Jesus, nº 226 - Centro, Açailândia-MA / Cap: 55.330-000  
 Fone/Fax: (99) 3538-1386 - Fone: (99) 3538-2177 | E-mail: oficio1@ajafacil.ma.gov.br

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**GERONIMO MOREIRA MENEZES. Dou fé. Açailândia/MA, 12**  
**de Junho de 2019.**  
 Emol: R\$ 15,00, FERJ: R\$ 1,80, FERC: R\$ 0,50, SEL: 687166.

Patricia C. de Sampaio - Esc. Subst.      Pauliano Chaves A. de Araújo - Esc. Subst.

**2º cartório do**  
**2º OFÍCIO**  
 Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65940-000 - Açailândia - MA  
 Fone: (99) 3538-9056 - Tabelião: Deivanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**RECONHECO POR SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **MARIA NERCI MENDES MENESES. Dou Fé. Emol: R\$ 16,00 FERC R\$ 0,50 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 16,50**  
 Açailândia - MA, 12 de Junho de 2019  
 Em testº da verdade  
 Francisca Josilene da Silva / Escrevente Autorizada

Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.  
 PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902855658. NIRE: 21200269311.  
 MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 25/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

# MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Av.: Santa Luzia, 272 - Centro  
Fone:(99) 3538-1913 / 99118-7236  
CGC: 63.532.006/0001 - 20  
E-mail: menezes-moreira@hotmail.com

Açailândia - Maranhão  
Cep. 65.930-000  
Insc. Est.: 12.240.078-0

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Data/Horário da realização do certame: 8 DE MAIO DE 2020 às 9:00hs (NOVE HORAS).

Prezado senhor,

**MENEZES & MOREIRA LTDA**, com sede na cidade de Açailândia à Av. Santa Luzia, n.º 272, inscrita no CNPJ n.º 63.532.006/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERONIMO MOREIRA MENEZES, portador do CPF n.º 466.936.453-72 e R.G. n.º 0567831920154, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia/MA, 8 de Maio de 2020

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**MENEZES & MOREIRA LTDA**  
Gerônimo Moreira Menezes  
CPF nº 466.936.453-72

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

# MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Av.: Santa Luzia, 272 - Centro  
Fone:(99) 3538-1913 / 99118-7236

CGC: 63.532.006/0001 - 20  
E-mail: menezes-moreira@hotmail.com

Açailândia - Maranhão

Cep. 65.930-000

Insc. Est.: 12.240.078-0

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

### ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Data/Horário da realização do certame: 08 DE MAIO DE 2020 às 9:00hs (NOVE HORAS).

Prezado senhor,

**MENEZES & MOREIRA LTDA**, com sede na cidade de Açailândia à Av. Santa Luzia, n.º 272, inscrita no CNPJ n.º 63.532.006/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERONIMO MOREIRA MENEZES, portador do CPF n.º 466.936.453-72 e R.G. n.º 0567831920154, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia/MA, 08 de Maio de 2020

**MENEZES & MOREIRA LTDA**  
Gerônimo Moreira Menezes  
CPF nº 466.936.453-72

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido.

Em: 07/05/2020

*[Assinatura]*  
Francisco Alves Prudêncio  
Presidente da CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
**FRANCISCO DA CONCEICAO ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0469902120124 SESP MA**

CPF  
**345.325.873-87**

DATA NASCIMENTO  
**29/11/1969**

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO ROCHA DA COSTA**  
**MARIA MADALENA DA CONCEICAO ROCHA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AD**

NP REGISTRO  
**02657175263**

VALIDADE  
**10/04/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**07/12/1997**

OBSERVAÇÕES  
**A**  
**EAR;**

*[Assinatura do Portador]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**12/06/2018**

*[Assinatura da Emissora]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

60532500328  
60532500328  
MA036754021

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1604131210

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1604131210

*[Assinatura]*  
Kenneth Philley A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

*[Assinatura]*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

*[Assinatura]*  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**CONFERE COM ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 07/05/2020

*Francisco Alves Prudêncio*  
Presidente da CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1942657916

MA

NOME  
**ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
0000191511935 SSP MA

CPF  
345.400.913-87

DATA NASCIMENTO  
02/02/1974

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA  
MARIA ALVES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO  
04224227406

VALIDADE  
31/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
06/11/2007

OBSERVAÇÕES  
A  
EAR;

*Eliane Alves de S. Rocha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO  
07/11/2019

*Larissa Abdalla Brito*  
ASSINATURA DO EMISSOR

85108498710  
MA041519680

**MARANHÃO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1942657916

*Keneth Phillip A. Carvalho*  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

*Edna Tavares de Sousa*  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO(A),** Comunhão Parcial, EMPRESARIA, data de nascimento 02/02/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0000191511935, expedida por ssp/MA em e CPF: n° 345.400.913-87, residente e domiciliada na cidade de Açailândia - MA, na RUA SAO FRANCISCO, n° 1010, CENTRO, CEP: 65930-000;

**FRANCISCO DA CONCEICAO ROCHA, BRASILEIRO, CASADO(A),** Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 29/11/1969, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0469902120124, expedida por ssp/MA em e CPF: n° 345.325.873-87, residente e domiciliado na cidade de Açailândia - MA, na RUA SAO FRANCISCO, n° 1010, CENTRO, CEP: 65930-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e usará a expressão **CONSTRUBELLA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA SÃO FRANCISCO, n° 1010, CENTRO, Açailândia - MA, CEP: 65930000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL) 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE N° 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE N° 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE N° 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CNAE N° 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

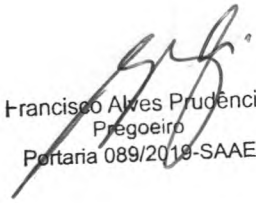
CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura


CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE N° 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

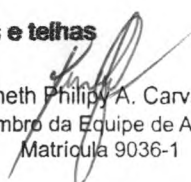
CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE N° 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas


  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**JUCEMA**

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 13:55 SOB N° 21201034279.  
PROTOCOLO: 190387335 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902452162. NIRE: 21201034279.  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

  
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
CNAENº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA	10000	10.000,00	50,00
FRANCISCO DA CONCEICAO ROCHA	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA** e **FRANCISCO DA CONCEICAO ROCHA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 13:55 SOB Nº 21201034279.  
PROTOCOLO: 190387335 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902452162. NIRE: 21201034279.  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PÁGINA 3/3

meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

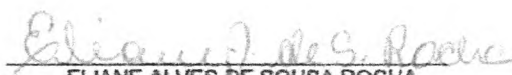
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.


**CLÁUSULA XV - FORO**

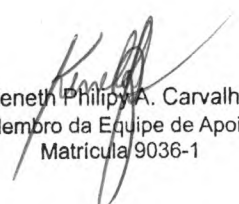
Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia - MA, 28 de maio de 2019

  
— ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA  
Sócio/Administrador

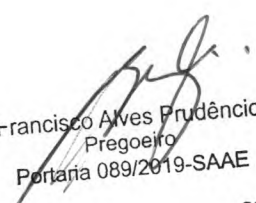
  
— FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA  
Sócio/Administrador

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 13:55 SOB Nº 21201034279.  
PROTOCOLO: 190387335 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902452162. NIRE: 21201034279.  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**JUCEMA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.777.257/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUBELLA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO FRANCISCO</b>	NÚMERO <b>1010</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 9129-0698</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **16:20:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



# CONSTRUBELLA

Materiais de Construção

CNPJ: 33.777.257/0001-03 Insc. Est. 12.603655-1

Rua São Francisco nº 1010, centro, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Data/Horário da realização do certame: 08 de maio de 2020 às 09:00hs (nove horas).

Prezado senhor,

A empresa, CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.777.257/0001-03, sediada na Rua São Francisco nº 1010, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco da Conceição Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 0469902120124 - SESP MA e do CPF nº 345.325.873-87, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.


( X ) Microempresa - ME

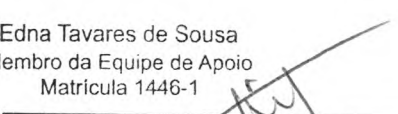
( ) Empresa de pequeno porte – EPP

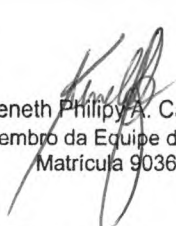
( ) Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia (MA) 08 de maio de 2020.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Keneth Philiply A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.777.257/0001-03

Francisco da Conceição Rocha

Cart. de identidade nº 0469902120124 - SESP MA

 [construbella10@gmail.com](mailto:construbella10@gmail.com)

 **99. 99126-9404**

Rua São Francisco, 1010 - Centro - Açailândia - MA



# CONSTRUBELLA

Materiais de Construção

CNPJ: 33.777.257/0001-03 Insc. Est. 12.603655-1

Rua São Francisco nº 1010, centro CEP. 65.930-000 – Açailândia-MA

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.


Data/Horário da realização do certame: 08 de maio de 2020 às 09:00hs (nove horas).

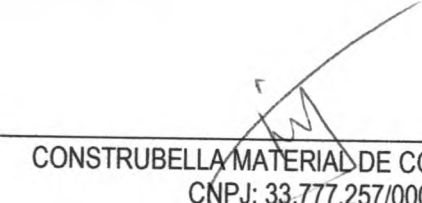
Prezado senhor,

A empresa, CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.777.257/0001-03, sediada na Rua São Francisco nº 1010, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco da Conceição Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 0469902120124 - SESP MA e do CPF nº 345.325.873-87, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

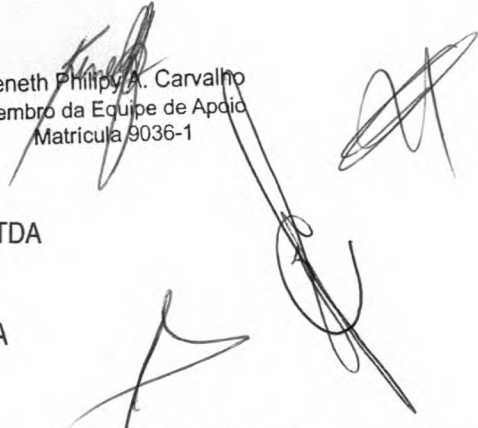
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia (MA) 08 de maio de 2020.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 33.777.257/0001-03  
Francisco da Conceição Rocha  
Cart. de identidade nº 0469902120124 - SESP MA

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

 [construbella10@gmail.com](mailto:construbella10@gmail.com)

 **99. 99126-9404.**

Rua São Francisco, 1010 - Centro - Açailândia - MA

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

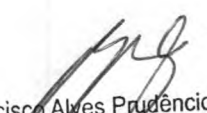
**S A A E**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020**

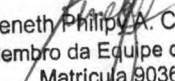
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES  
VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S)  
JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A  
MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS  
UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE**

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**C R E D E N C I A M E N T O**

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

 **DELVALLE MATERIAIS ELETRICO** 

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399- E-MAIL.: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EL

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO


Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

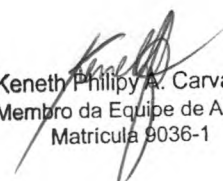
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
**Açailândia - MA**  
**CNPJ: 10.790.639/0001-71**  
**Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020**  
**Tipo: Menor Preço por Item**  
**Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE**

## INDICE DO CREDENCIAMENTO

<u>CREDENCIAMENTO</u>	<u>PAGINAS</u>
CNPJ	01 e 02
Contrato Social em Vigor e Última Alteração Contratual	03 à 18
Documentos do Proprietário	19 à 22
Termo de Credenciamento e documento Pessoal do Representante	
Procuração	
Declarações	
Declaração de EPP e EPP do CONTADOR	
Certidão Simplificada da Junta Comercial	
Declaração de REENQUADRAMENTO DE ME para EPP	
Aviso de Recebimento de Edital	

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Kenneth Philiply A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
37.227.550/0001-58  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R R 5

NUMERO

129

COMPLEMENTO

QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP

74.125-070

BAIRRO/DISTRITO

SETOR OESTE

MUNICIPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(62) 3233-8701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Kenneth Philip A. Carvalho

Emitido no dia 04/05/2020 às 08:02:30 (data e hora de Brasília).

Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1 Página: 1/2

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.227.550/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)</b>
---

LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>
----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3233-8701</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **08:02:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro São Antônio - Anápolis - GO - CEP 74.090-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (61) 3244-5441 - Fax: (61) 3244-5441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58172406190902070841-1; Data: 24/06/2019 09:03:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94728-MEXB; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Portaria 089/2019-SAAE

Certifico que este documento da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lima - Secretária Geral.

Pág 2 de 5

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0  
Av. Pasteur, 1140 - Bairro São Líbano - CEP 74060-000 - Goiânia - GO - Tel: (62) 3241-5444 - Fax: (62) 3241-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58172406190902070841-2; Data: 24/06/2019 09:03:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94727-PXBV.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valente Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais ) Divido em 500.000 ( Quinhentos mil ) Quotas no Valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 ( um ) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Certifico que este documento foi autenticado digitalmente em: **ALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 5



**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIII** - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA X** - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 ( trinta ) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% ( vinte por cento ) no prazo de 03 ( três ) meses, 30% ( trinta por cento ) no prazo de 06 ( seis ) meses e 50% ( cinquenta por cento ) no prazo de 12 ( doze ) meses, tudo a conta da data do falecimento.

**CLÁUSULA XI** - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 ( dez ) dias de antecedência.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 ( trinta ) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro

Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi delimitado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Cabo - Secretária Geral.

Pág 4 de 5



**PARAGRAFO QUARTO** - As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA XII** - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

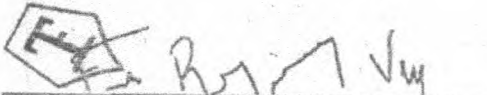
**CLÁUSULA XIII** - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA XIV** - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

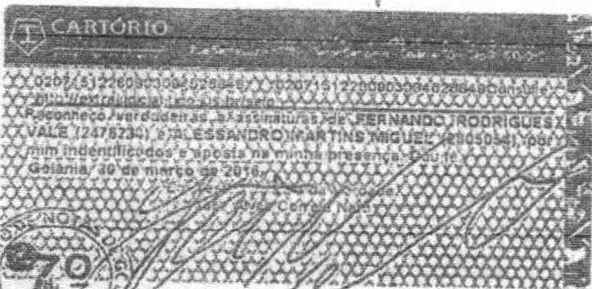
**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.


E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


  
FERNANDO RODRIGUES VALE

  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Keneth Philipy A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg-go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 07:49:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1280019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:03:57 (hora local)**.

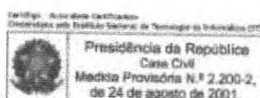
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58172406190902070841-1 a 58172406190902070841-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c3c435ecd033ee6317ff16562b67680ae6d1588e685562af341ff2448de4b674d1bd3e37da43d6fc9a557da9fc8cecf40c



Francisco Alves Prudêncio  
Fregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOPE  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 196209 SSP GO

CPF  
 042.036.901-53

DATA NASCIMENTO  
 26/10/1950

FILIAÇÃO  
**DELVO RODRIGUES VALE**  
**ARTEMIRA REZENDE VALE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 IS

Nº REGISTRO  
 02644025415

VALIDADE  
 14/12/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 06/10/1972

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fernando Rodrigues Vale*

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Daniel Xavier*

86065356059  
 GO126488681

GOIÁS

VÁLIDEM TODOM  
 O TERRITÓRIOM NACIONAL  
 1568508527

PROIBIDOM PLASTIFICAR  
 1568508527

*[Handwritten Signature]*  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria 089/2019-SAAE

*[Handwritten Signature]*  
 Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1

*[Handwritten Signatures]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Vila Estímulo - João Pessoa/PB - CEP 51005-010 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel.: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-5481

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.R.P., 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58170708191609570232-1; Data: 07/08/2019 16:17:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04824-SRW0.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Autenticidade de Matrícula Cartório  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.titnh.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P0016



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 196209 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO: DELVO RODRIGUES VALE  
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO 26/10/1950

NACIONALIDADE DATA DO CASAMENTO

LOCAL: CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO  
21690 8-110 FLS138 2 ZN  
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

COD: 042036901-53

1607531

77656E71

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Francisco Alves Prudêncio  
Fregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170708191609570232-2; Data: 07/08/2019 16:17:56

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04923-H2GR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira as datas de ato em: <http://www.azdigital.tnh.jus.br>

**CIC**

NASCIMENTO: 26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF: 042 036 901 53

CONTRIBUINTE: FERNANDO RODRIGUES VALE

*Fernando Rodrigues Vale*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Fernando Rodrigues Vale*

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019/SAE

*Keneth Philiply de Carvalho*  
Keneth Philiply de Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

*Edna Tavares de Sousa*  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Princesa Estela Pessoa, 1145 - Santa Ana, Estância - 02611-000 - São Paulo/SP - CEP 05508-000 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel.: 011 3344-3444 - Fax: 011 3344-3444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 5.905/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a presente autenticação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58170708191609570232-3; Data: 07/08/2019 16:17:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04922-1SWI;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Miranda Cavalcanti  
Central de Dados do ato em: <https://selodigital.tribjuss.br>

*[Handwritten signatures]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 16:47:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 16:17:56 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170708191609570232-1 a 58170708191609570232-3

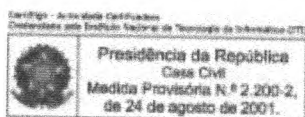
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8f8b62b32de9656c1b90817ff5a527760d1588e685562af341ff2448de4b674d1b9e05ca09cc5256d8d80216ed7052093

Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria 089/2019-SAAE



Keneth Phillips A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 37.227.550/0001-58**  
**NIRE: 52200955953**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

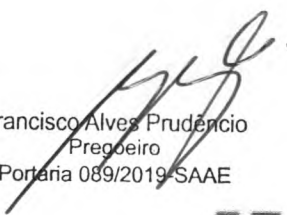
**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

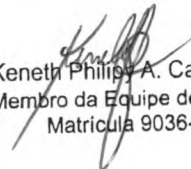
**Clausula primeira** - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

**Parágrafo único** - O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

**Cláusula segunda** - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019 SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1


  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N.º 20190397780.  
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901723375. NIRE: 52200955953.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/04/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Boa Esperança - 74061-900 - Goiânia, GO - CEP 74061-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (61) 3246-3434 - Fax: (61) 3244-9482

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 58171405190850060314-2; Data: 14/05/2019 08:59:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIM83586-8TIG;  
 Valor Total do Ato: RS 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Almeida Cavalcanti  
 TITULAR

**Cláusula terceira** - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula quarta** - A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.

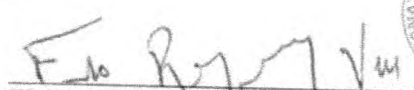
**Cláusula quinta** - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.


**Cláusula sexta** - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

**Cláusula sétima** - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**

  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**




Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.

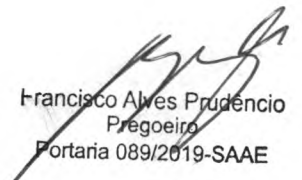
**CARTÓRIO**

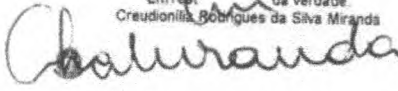
#2271902121808904616597, #2271902121808904616598 Consulte:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

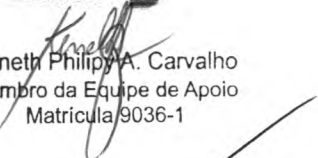
Reconheço por verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234)** e **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2695054)**, pessoas minhas conhecidas. Dou fé.  
 Goiânia, 03 de abril de 2019

Em Teste da verdade  
 Creudionilá Rodrigues da Silva Miranda



  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria 089/2019-SAAE

  
 Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1

  
 Kenneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB Nº 20190397780.  
 PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901723375. NIRE: 52200955953.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 16/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 15:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1245955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 08:59:22 (hora local)**.

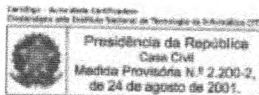
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171405190850060314-1 a 58171405190850060314-2

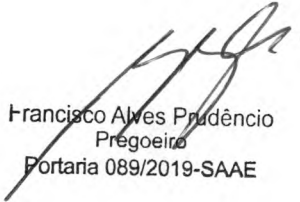
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.


**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721c013cb288022798e001def4a5243c8cfd1588e685562af341ff2448de4b674d1288d0c85c28c25ab4e7ee02cc103628f



  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria 089/2019-SAAE

  
 Kenneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

  
 Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

**CLÁUSULA 1ª**

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

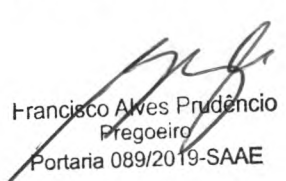
**CLÁUSULA 2ª**

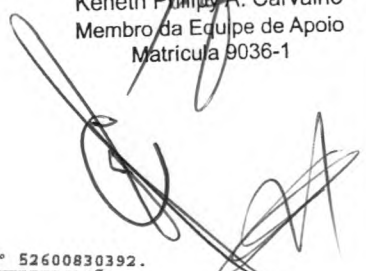
O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

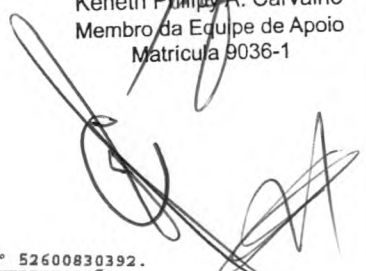
Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

**CLAUSULA 3ª**

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-P  
R. Maranhão, 115 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74.000-000 - Fone: (62) 3241-1111

**Autenticação Digital**  
Do acordo com o artigo 7º, inciso V, da Lei nº 11.342/2006, o presente documento eletrônico assinado digitalmente por Francisco Alves Prudêncio, Pregoeiro, em 29/06/2019 às 10:51:50, sob o nº 52600830392, com o código de verificação 11902948923, NIRE 52600830392, em conformidade com o disposto no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.342/2006.

Cod. Autenticação: 581726083039208370796-1; Data: 26/08/2019 10:35:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JAS4046-9NOC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cumpra os dados do ato em: <https://seelodigital.jpb.jus.br>

Valter Azevedo de Almeida Cavallari  
Titular

ATO CONSTITUTIVO

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

**CNPJ N.º. 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. A parte acima identificada constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as seguintes condições:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

**ENDEREÇO DA SEDE**

**Cláusula 2ª.** A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

**CAPITAL**

**Cláusula 3ª.** O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
<b>FERNANDO RODRIGUES VALE</b>	500.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000,00

**OBJETO**

**Cláusula 4ª.** Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019 SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. Presidente Dutra, 115 - Bairro Boa Esperança - 74.060-010 - Goiânia - GO  
CNPJ nº 08.871.043/0001-00  
Fone: (62) 3224-1100  
E-mail: contato@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

**Cód. Autenticação: 58172608191018370796-2; Data: 26/06/2019 10:25:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJAS-4045-FIQT  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Certifique os dados do ato em: <https://seiofdigital.ftp.b.jus.br>

Ministério Público do Estado de Goiás  
Tribunal de Justiça



Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicycletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veiculos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

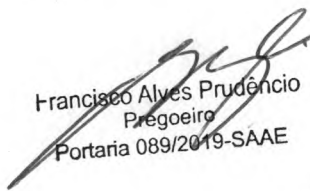
#### PRAZO DE DURAÇÃO

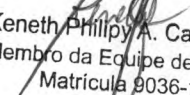
**Cláusula 5ª.** O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

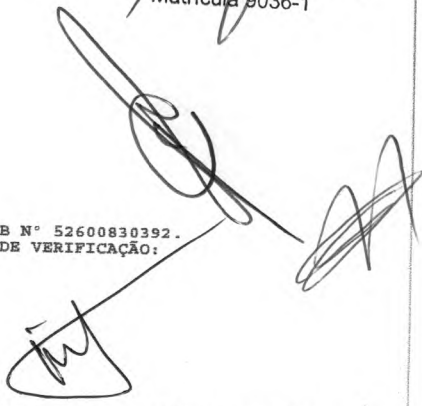
#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 7ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

## ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 9ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

## RETIRADAS

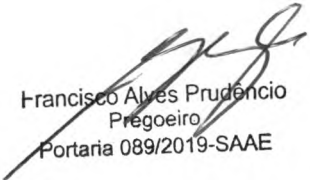
**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

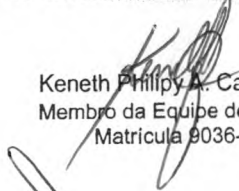
## BALANÇO E BALANCETES

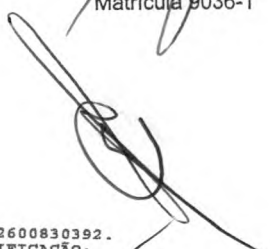
**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoeempresadedorgoiano.go.gov.br



idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

## REGISTRO E ALTERAÇÕES

**Cláusula 15ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 16ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 17ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

## DISPOSIÇÕES FINAIS


**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.


## DO FORO


**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldosempreendedorgoiano.gov.br



idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





82871985181441894687953 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sain>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de FERNANDO RODRIGUES VALE (2478234), pessoa minha conhecida. Dou fé.  
 Goiânia, 04 de junho de 2019.

Em Teste de verdade.  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda

*Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda*



7º TABELIONATO DE NOTAS  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda  
 Escreventes

*Keneth Philip A. Carvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

*Francisco Alves Prudencio Pregoeiro*  
 Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902948923. NIRE: 52600830392.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/ Rua CUIABÁ, 871-9  
 74.060-000 - Goiânia - GO - Brasil - Fone: (61) 3245-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 9º e 32 da Lei Federal 5.005/1984 e Art. 8º Inc. XII do Decreto Estadual 28.822/2018 e seu respectivo Regulamento, expedidos pelo Poder Judiciário de Goiás, informo que o(s) documento(s) mencionado(s) foram devidamente autenticado(s) em minha presença, sob a fé de veracidade, em 04 de junho de 2019, às 10:25:40.

**Cód. Autenticação: 581728081910183707966-6; Data: 28/08/2019 10:25:40**

Sub Digital de Ficalização Tipo Normal C: A/M5/041-005M;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tjgo.jus.br>

Valter Assis de Miranda Cavalcanti  
 Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1332317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:25:40 (hora local)**.

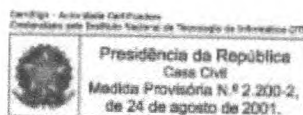
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58172608191018370796-1 a 58172608191018370796-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Preferido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcdc379c798a382bb4eacbea36f6d6adf4d1588e685562af341ff2448de4b674d17826389632224d0f81ba47a89c409ac9



Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Keneth Philipey A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

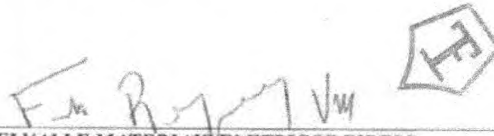
Goiânia (GO), 05 de maio de 2020.

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Açailândia - MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs

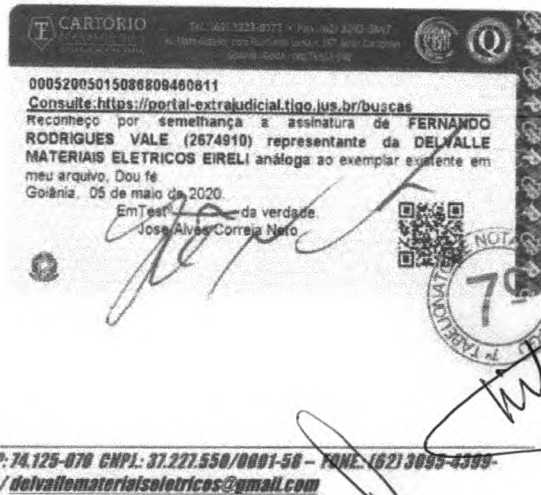
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, credenciamos o **SR. ALANO ALVES NOGUEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 28171 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 817.850.031-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, NO ESTADO DO TOCANTINS**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº: 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE



CARTÓRIO  
0005200501508809400811  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>  
Reconheço por semelhança a assinatura de FERNANDO RODRIGUES VALE (2674910) representante da DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fe  
Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Em Teste da verdade  
Jose Alves Correia Neto

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 - e-mail.: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 16:26:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 16:24:22 (hora local)**.

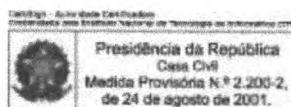
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170505201622060374-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c19655a2c370e7c3c89746d5772d04852d1588e685562af341ff2448de4b674d184083b5a989c7151b4c1033a3524491c



Francisco Alyes Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **196.209 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **042.036.901-53**, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

### OUTORGADO:

**ALANO ALVES NOGUEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 28171 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 817.850.031-00, **OU:**

**SR. ROSIONE OLIVEIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO **DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 267112 SSP/TO**, INSCRITO NO **CPF SOB O Nº 941.326.821-53**, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, NO ESTADO DO TOCANTINS.

### PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se referem nestas condições a cumprir em todo o presente mandato; constituir procurador judicial e extrajudicial, substabelecer e subdelegar a outorga do presente e outorgas.

Vale o presente em todo o território nacional.

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Goiânia (GO), 08 de setembro de 2019.



**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE



Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 16:40:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1511148

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 16:26:17 (hora local)**.

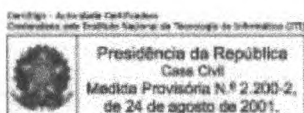
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58173004201624040601-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c2f8a4f1fc94f372a48ebcb30ebb7c6aad1588e685562af341ff2448de4b674d1678d21a902dcbe8e9efd73338c297ea4

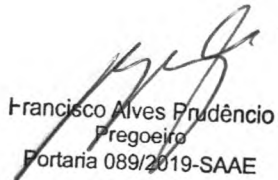


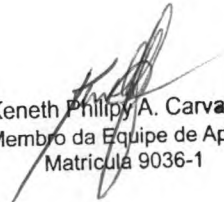
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Progoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE





Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1



  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria 089/2019-SAAE

  
 Kenneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 1446-1

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55033-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: 3363404 - Fax: 33334544

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58173004201624040601-1; Data: 30/04/2020 16:26:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17473-B7WF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiobjus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 08:38:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1344030

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 12:11:17 (hora local)**.

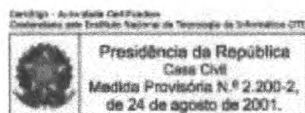
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170909191201430719-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17e52e672dfcb8b1c2fa4260d76e40186d1588e685562af341ff2448de4b674d18c1880bff9ac394314cbdc9ee6c2b4d4



Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2018-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Açailândia - MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/02, CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 2 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Açailândia - MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE

## DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO EPP

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaro:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014 declaramos que:

Somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e § 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4.º e seguintes do artigo 3.º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42a e 45da referida lei complementar, no procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**Açailândia - MA**

**CNPJ: 10.790.639/0001-71**

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE**

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins de participação na Licitação denominada **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA**.

Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
**PROPRIETÁRIO**

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399

E-MAIL.: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Açailândia - MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

- Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante;**
- Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Açailândia - MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEUS QUADROS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME EXIGENCIA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Philiply A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
**Açailândia - MA**  
**CNPJ: 10.790.639/0001-71**  
**Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020**  
**Tipo: Menor Preço por Item**  
**Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL (FGTS E INSS), BEM COMO ATENDE A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL PRÓPRIO, NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro

Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ.: 37.227.550/0001-58**  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
**RG Nº. 196209 SSP-GO**  
**CPF: 042.036.901-53**  
**PROPRIETÁRIO**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
**Açailândia - MA**  
**CNPJ: 10.790.639/0001-71**  
**Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020**  
**Tipo: Menor Preço por Item**  
**Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE**

## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- Que caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ.: 37.227.550/0001-58**  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
**RG Nº. 196209 SSP-GO**  
**CPF: 042.036.901-53**  
**PROPRIETÁRIO**

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399-

E-MAIL: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
RUA: R. 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;**

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2019), OU SEJA, ATÉ 31/04/2021.

Keneth Philipe A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Goiânia - GO, 29 de abril de 2020.

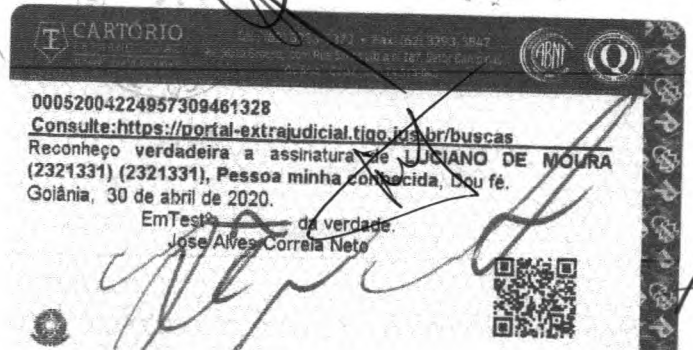
C.V.R.

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

Francisco Aves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

LUCIANO DE MOURA  
CRC/UF: GO-013302/O – CPF: 633.538.141-91  
TEC. EM CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 17:01:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1511270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 17:00:40 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58173004201656420569-1

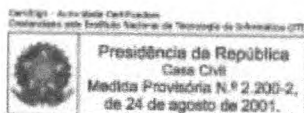
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c6f6946580c1cd7cb70a1f3048e5a7849d1588e685562af341ff2448de4b674d1da7f6db39e20d4302a7c51f9deb1f3d6

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE



Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-68	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA	29/06/2019	Francisco Alves Prudêncio Pregoeiro Portaria 089/2019-SAAF	Keneth Philip A. Carvalho Membro da Equipe de Apoio Matrícula 9036-1	20190595299
ATO				SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)		Edna Tavares de Sousa Membro da Equipe de Apoio Matrícula 1446-1		STATUS XXXXXXXXXXXXX

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

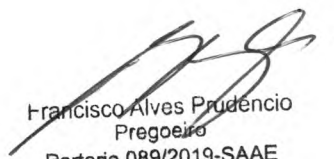
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

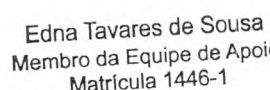
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

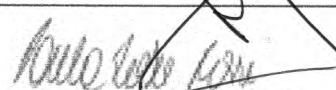
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
marcelo ferreira martins , 98451308104  
Goiânia, 29 de Abril de 2020

Protocolo: 209974521

Chave de segurança : 3ZNXM

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

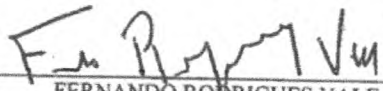
## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG


A Sociedade **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52200955953, CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecido(a) na RUA R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07;, SETOR OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74125-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307


Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
Sócio/Administrador


Goiânia - GO, 10/05/2018

  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:57 SOB Nº 20180462156.  
PROTOCOLO: 180462156 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801886096. NIRE: 52200955953.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 17/05/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUCIANO DE MOURA  
REGISTRO..... : GO-013302/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

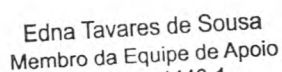
Emissão: GOIAS, 03.03.2020 as 18:16:37.

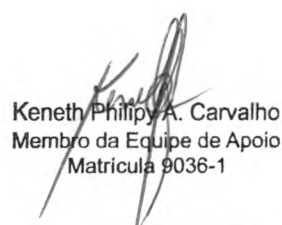
Válido até: 01.06.2020.

Código de Controle: 186066.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

  
Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 1446-1

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de maio de 2020.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
**Açailândia - MA**  
**CNPJ: 10.790.639/0001-71**  
**Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020**  
**Tipo: Menor Preço por Item**  
**Abertura: 08/05/2020 às 09:00 hrs**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - AÇAILÂNDIA - MA**

EMPRESA:	Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP		
ENDEREÇO:	Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste		
CIDADE:	Goiânia - GO	CEP: 74.125-070	
TELEFONE:	(62) 3095-4399	FAX: (62) 3095-4399	
CNPJ:	37.227.550/0001-58	E-Mail: <a href="mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com">delvallemateriaiseletricos@gmail.com</a>	
PESSOA RESPONSÁVEL:	WELINGTON	Wellington Ribeiro (E-mail.: <a href="mailto:welington2020@gmail.com">welington2020@gmail.com</a> )	

Certifica-Se Do Recebimento Do Edital, Acima Referido, Com A Finalidade De Participar Do Processo Licitatório A Ser Realizado Por Este(a) Pregoeiro(a).

Data de Recebimento: 05 de maio de 2020 - Hora: 10 h 00 min

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

**Favor, informar-nos de qualquer alteração pelo e-mail:**  
[welington2020@gmail.com](mailto:welington2020@gmail.com) ou [sbeltraomt@hotmail.com](mailto:sbeltraomt@hotmail.com)

Keneth Philroy A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 089/2019-SAAE

**WELINGTON RIBEIRO**  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ.: 37.227.550/0001-58**  
**DEPTº DE LICITAÇÕES**

Edna Tavares de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 1446-1